



Cópia de parte da minuta da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Lamego, realizada no dia catorze de setembro do ano de dois mil e vinte.

PRESENCAS

O senhor Presidente da Câmara Municipal, Ângelo Manuel Mendes Moura, e os senhores Vereadores, Ernesto da Silva Rodrigues, António Manuel Guedes Gomes Alves da Silva, António Pinto Carreira, António Manuel da Silva Gonçalves, em substituição do senhor Vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa, nos termos dos artigos 78º e 79º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, Ana Catarina Graça da Rocha e José Correia da Silva.

05-ASSUNTO: PROCESSO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS DE AVÕES, BRITIANDE, CAMBRES, FERREIROS DE AVÕES, FERREIRIM, FIGUEIRA, LALIM, LAZARIM, PENAJÓIA, PENUDE, SAMODÃES, SANDE, VÁRZEA DE ABRUNHAIS, VILA NOVA DE SOUTO D'EL REI, UNIÃO DE FREGUESIAS DE BIGORNE, MAGUEIJA E PRETAROUCA, UNIÃO DE FREGUESIAS DE CEPÕES, MEIJINHOS E MELCÕES, UNIÃO DE FREGUESIAS DE VALDIGEM E PARADA DO BISPO.

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 4592/2020 do senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

"A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que aprova a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, dispõe no seu artigo 4.º que a transferência das novas competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais é efetuada em 2019 e 2020, admitindo-se a sua concretização gradual, nos termos neles previstos.

Este diploma vem ainda reforçar várias competências das freguesias em domínios integrados na esfera jurídica dos municípios, como dispõe o n.º 2 do artigo 38.º.

Para concretizar esta transferência de competências, foi aprovado o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que define os procedimentos de transferência dos recursos (financeiros, humanos e patrimoniais) dos municípios para as freguesias.

De acordo com o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, a materialização da transferência de competências exige acordo prévio entre as partes, município e freguesia, bem como a aprovação dos respetivos órgãos deliberativos. Sendo aprovada a transferência de competências do município para a freguesia, é celebrado um auto de transferência de recursos, o qual identifica quais as novas competências

que passam a ser exercidas pelas freguesias e respetivos recursos financeiros, humanos e patrimoniais a transferir.

As competências definidas nas alíneas e) e f), do n.º 1, do art.º 2º do DL 57/2019, atenta a existência dos Centros Escolares, serão exercidas pelo Município.

Tendo por base o quadro normativo aludido foram realizadas diligências entre o Município de Lamego e as Freguesias, através dos respetivos presidentes dos órgãos executivos, tendo-se logrado obter uma proposta de acordo considerando os montantes acordados em sede de acordos ou contratos respeitantes às mesmas matérias, de acordo com o quadro anexo que aqui se dá por reproduzido.

Face ao exposto propõe:

Que a Câmara Municipal aprove a proposta de transferência de competências, e respetivos recursos (com a exceção das previstas nas alíneas e) e f), do n.º 1, do artigo 2º do DL 57/2019), para as freguesias de Avões, Britiande, Cambres, Ferreiros de Avões, Ferreirim, Figueira, Lalim, Lazarim, Penajoia, Penude, Samodães, Sande, Várzea de Abrunhais, Vila Nova de Souto D'El Rei, a União de Freguesias de Bigorne, Magueija e Pretarouca, União de Freguesias de Cepões, Meijinhos e Melções, e União de Freguesias de Valdigem e Parada do Bispo, de acordo com o mapa que acompanha esta proposta, e posterior submissão à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos legais.”

Deliberação: A proposta foi aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

Está conforme com o original.

Lamego, 14 de setembro de 2020.

O Chefe da Divisão Administrativa e de Coordenação.




(Dr. Luís Carlos Pereira da Silva)

Serviço: Gabinete de Apoio às Freguesias



À reunião de Câmara.


Presidente
Ângelo Manuel Moura 10-09-2020

Reunião da Câmara Municipal

Data:

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 4592/ 2020

ASSUNTO: Processo de descentralização de competências nos municípios para os órgãos das freguesias de Avões, Britiande, Cambres, Ferreiros de Avões, Ferreirim, Figueira, Lalim, Lazarim, Penajoia, Penude, Samodães, Sande, Várzea de Abrunhais, Vila Nova de Souto D'El Rei, União de Freguesias de Bigorne, Magueija e Pretarouca, União de Freguesias de Cepões, Meijinhos e Melções, União de Freguesias de Valdigem e Parada do Bispo.

A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que aprova a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, dispõe no seu artigo 4.º que a transferência das novas competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais é efetuada em 2019 e 2020, admitindo-se a sua concretização gradual, nos termos neles previstos.

Este diploma vem ainda reforçar várias competências das freguesias em domínios integrados na esfera jurídica dos municípios, como dispõe o n.º 2 do artigo 38.º.

Para concretizar esta transferência de competências, foi aprovado o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que define os procedimentos de transferência dos recursos (financeiros, humanos e patrimoniais) dos municípios para as freguesias.

De acordo com o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, a materialização da transferência de competências exige acordo prévio entre as partes, município e freguesia, bem como a aprovação dos respetivos órgãos deliberativos. Sendo aprovada a transferência de competências do município para a freguesia, é celebrado um auto de transferência de recursos, o qual identifica quais as novas competências que passam a ser exercidas pelas freguesias e respetivos recursos financeiros, humanos e patrimoniais a transferir.

As competências definidas nas alíneas e) e f), do n.º 1, do art.º 2º do DL 57/2019, atenta a existência dos Centros Escolares, serão exercidas pelo Município.

Tendo por base o quadro normativo aludido foram realizadas diligências entre o Município de Lamego e as Freguesias, através dos respetivos presidentes dos órgãos executivos, tendo-se logrado obter uma proposta de acordo considerando os montantes acordados em sede de acordos ou contratos respeitantes às mesmas matérias, de acordo com o quadro anexo que aqui se dá por reproduzido.

Face ao exposto proponho:

Que a Câmara Municipal aprove a proposta de transferência de competências, e respetivos recursos (com a exceção das previstas nas alíneas e) e f), do n.º 1, do art.º 2º do DL 57/2019), para as freguesias de Avões, Britiande, Cambres, Ferreiros de Avões, Ferreirim, Figueira, Lalim, Lazarim, Penajoia, Penude, Samodães, Sande, Várzea de Abrunhais, Vila Nova de Souto D'El Rei, a União de Freguesias de Bigorne, Magueija e Pretarouca, União de Freguesias de Cepões, Meijinhos e Melcões, e União de Freguesias de Valdígem e Parada do Bispo, de acordo com o mapa anexo, e posterior submissão à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos legais.

Lamego, 10 de setembro de 2020.



Ângelo Manuel Moura
10-09-2020

ANEXO - MAPA RECURSOS FINANCEIROS 2021

FREGUESIA	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
Avões	18.283,00	7.468,00	25.750,00€
Britiande	21.939,00	8.961,00	30.900,00€
Cambres	30.715,00	12.545,00	43.260,00€
Ferreiros de Avões	18.283,00	7.468,00	25.750,00€
Ferreirim	19.014,00	7.766,00	26.780,00€
Figueira	18.283,00	7.468,00	25.750,00€
Lalim	19.014,00	7.766,00	26.780,00€
Lamego (Almacave e Sé) *	69.958,00	26.862,00	96.820,00€
Lazarim	21.939,00	8.961,00	30.900,00€
Penajóia	21.208,00	8.662,00	29.870,00€
Penude	29.252,00	11.948,00	41.200,00€
Samodães	13.895,00	5.675,00	19.570,00€
Sande	19.014,00	7.766,00	26.780,00€
Várzea de Abrunhais	18.283,00	7.468,00	25.750,00€
Vila Nova de Souto D'el Rei	18.283,00	7.468,00	25.750,00€
União das Freguesias de Bigorne, Magueija e Pretarouca	40.222,00	16.429,00	56.650,00€
União das Freguesias de Cepões Meijinhos e Melcões	40.222,00	16.429,00	56.650,00€
União das Freguesias de Valdigem e Parada do Bispo	32.909,00	13.442,00	46.350,00€
TOTAL	470.710,00€	190.550,00€	661.260,00€

*Valor relativo ao acordo de delegação de competências.